

CONSEIHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1277/77 - Reautuado em 02-10-91
INTERESSADA : Maria Cecília Villani Purquério
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
"Planejamento Bibliotecário" e Sistemas de
Informação" - E.B.D. de São Carlos.
REIATOR : Cons. Celso de Rui Beiseigel
PARECER CEE Nº: 1593/91 CETG "D" APROVADO EM 13.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Maria Cecília Villani Purquério para lecionar, a partir de 05/08/91, as disciplinas "Planejamento Bibliotecário" e "Sistemas de Informação" no Curso de Biblioteconomia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1165/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria Cecília Villani Purquério para lecionar as disciplinas de "Planejamento Bibliotecário" e "Sistema de Informação", na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) Cons. Celso de Rui Beiseigel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTONIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência